



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento foi realizado por esta Unidade Requisitante, e visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) para Contratação de Empresa para prestação de serviços de proteção e recuperação de 24 nascentes para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme Convênio com a Itaipu Nº 4111803/2023.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do município de Jacarezinho tem por finalidade fomentar e garantir a qualidade da água consumida pela população, bem como a redução de riscos de contaminação e permitir condições de escoamento contínuo de água nas áreas rurais do município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa ganhadora deverá, obrigatoriamente, obedecer na íntegra aos critérios e especificações técnicas contidas nas Especificações Técnicas.

A contratada obriga-se a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou incidam direta e indiretamente os produtos contratados.

A contratada deverá providenciar a proteção/recuperação das 24 nascentes com todas as especificações requeridas, sem custo adicional de frete.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES (de acordo com o ANEXO III – Especificação Técnica – Manejo de Água de Solo, página 10, consulta no endereço eletrônico https://www.itaipu.gov.br/sites/default/files/af_df/AnexoIII-EspecificacaoTecnica-ManejoAguaSolo.pdf)

1. Croqui com localização da(s) nascente(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

2. Registro fotográfico;
3. Limpeza do entorno das nascentes, retirando materiais orgânicos (raízes, folhas, galhos, etc.);
4. Aplicação de uma massa, obtida da mistura entre cimento e argila (solo) que estabelece uma camada protetora fechando completamente a fonte;
5. Dar preferência pelo uso de materiais inertes e predominantes na região (exemplo, tubos de pvc/inox, rochas amarradas ou tubos de concreto vazado).
6. Quando aplicável, em locais onde a vegetação esteja degradada, recomenda-se realizar o plantio de mudas nativas para a recomposição florestal no entorno da nascente recuperada/protegida.
7. Em área de pastagem recomenda-se o isolamento dos animais de acordo com a legislação vigente, o custo deste isolamento não está incluso nesta atividade;
8. Para a execução da atividade de recuperação de nascentes recomenda-se a referência bibliográfica abaixo, sem prejuízo das demais bibliografias e recomendações técnicas publicadas.

REFERÊNCIA: Proteção de nascentes à base de solo-cimento – Curitiba: Instituto Emater, 2015.20p”, disponível em:

https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-04/folheto_protecao_nascentes.pdf

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A contratação de uma empresa especializada para serviços de recuperação e proteção de nascentes, atendendo às necessidades do Convênio com a Itaipu N° 4111803/2023, o que comprova a necessidade da referida contratação, objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Foi realizada pesquisa de pregos de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurados os valores de referência.

A contratação do serviço mediante regular e adequado procedimento licitatório propiciará economicidade à Administração em virtude da aquisição pelo menor valor em comparação aos praticados no mercado.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

O valor da contratação foi estimado tendo como base a média dos valores constantes nos orçamentos recebidos das empresas Reinaldo Ribeiro - ME, System seg Serviços, T.S. Prestadora de Serviços, bem como pesquisa realizada no Banco de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

O levantamento foi realizado por meio do contato direto com a empresa, mediante apresentação de todas as informações técnicas relevantes para apresentação dos orçamentos (anexos), chegando-se a uma cotação média no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e proteção de 24 (vinte e quatro) nascentes, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários, no perímetro rural, no município de Jacarezinho, com o objetivo de adoção de tecnologias de fácil aplicabilidade e baixo custo voltadas à proteção e recuperação de recursos hídricos, bem como garantir a qualidade da água para consumo humano.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento dos serviços permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução por parte deste, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Sendo assim, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajosa para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Almejamos selecionar o fornecedor melhor qualificado para a prestação dos serviços, consequentemente a proposta mais vantajosa a essa administração.
- Garantir um controle de qualidade dos serviços prestados;
- Monitorar os possíveis impactos ambientais;
- A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços, mantendo-se o padrão de qualidade em todas as etapas necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

Considerando a natureza do objeto, a contratação em questão não causa nenhum impacto ambiental durante a execução dos serviços contratados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas nesta administração contratações correlatas ou interdependentes necessárias para o presente objeto.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostrou possível, técnica e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

José Antonio Costa

Secretário Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente

Suellen Maria Rosseto Moraes dos Santos

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano